



PROINT
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CGDF

SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

CHEFE DE GABINETE
DANIEL LIMA

CHEFE DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
CARINA EMI OHARA

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LANIER ROSA SILVA

CHEFE DA ASSESSORIA DE APOIO AOS JULGAMENTOS
MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

CHEFE DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
AILTON CARLOS DA SILVA

CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ANNA LUIZA NASCIMENTO CORREA

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO
GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO

SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SUBCONTROLADORA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
GUILHERME MODESTO MELLO

SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA
SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA

OUVIDOR-GERAL
CECÍLIA SOUZA DA FONSECA

COORDENAÇÃO

Joyce Chagas de Oliveira
Grice Barbosa Pinto de Araújo
Luciano Helou Ramos
Jéssica Lane Araújo Tavares

GRUPO DE TRABALHO – PROINT/CGDF

Portaria CGDF nº 15/2020

Breno Rocha Pires e Albuquerque
Cecília Souza da Fonseca
Delano Fernandes Lopes
Gabriela Possera Rodrigues
Graziella Brunale de Andrade
Guilherme Modesto Mello
João Elias Cardoso
Lanier Rosa Silva
Michelle Gomes Heringer Caldeira
Naum Rosivaldo dos Santos
Nayara do Nascimento Mota Carpalhoso
Rodrigo Vidal da Costa
Sandro Gasperin
Tânia Regina Rabelo da Silva

SUMÁRIO

1.	MENSAGEM DO CONTROLADOR	4
2.	INTRODUÇÃO	5
3.	FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA CGDF	6
4.	PLANO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE	11
5.	UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	13
6.	IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE	14
7.	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	20
8.	CANAIS DE CAPACITAÇÃO	20
9.	ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	22
10.	INDICADORES DO PLANO DE AÇÃO	24
	ANEXO I – DETALHAMENTO DA MATRIZ DE RISCO	27

1. MENSAGEM DO CONTROLADOR

Um programa de integridade é de suma importância para toda e qualquer instituição, seja ela do setor público ou privado. Em se tratando de um órgão de controle, particularmente, ele é essencial. Assim, a decisão, em 2020, de retomar o desenvolvimento de um programa de integridade veio em um momento providencial, em que a administração pública vem discutindo prementemente os assuntos relacionados com a integridade.

Com a mudança de estrutura ocorrida no final de 2019, em que os temas afetos a governança e compliance adentraram a estrutura da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, foi primordial a retomada do programa de integridade dentro desse órgão, de modo a consolidar as boas práticas de gestão e trazer a temática para o dia a dia de todos os seus servidores, colaboradores e estagiários.

As decisões e ações institucionais voltadas ao desenvolvimento de um programa de integridade são necessárias para a garantia da prevenção, detecção e correção de fraudes e atos de corrupção, traduzindo-se como um aparato de meios para uma boa atuação dos agentes públicos com vistas ao interesse público.

A adoção de um programa de integridade pressupõe o compartilhamento de uma cultura de valores que possa contribuir com um ambiente organizacional menos propenso à incidência de desvios de conduta ética, onde os servidores e colaboradores possam se orientar por princípios e normas éticas comuns destinados a priorizar a integridade pública.

O programa de integridade vem sendo concebido como instrumento de governança pública visando à redução das vulnerabilidades que importem em riscos à integridade do órgão, e representa um importante passo para a atuação conjunta das áreas de controle interno, correição, ouvidoria, transparência, ética, estratégia e gestão. Ao apresentá-lo, além de atender ao disposto no Decreto nº 39.736/2019 e na Portaria Interna nº 15/2020, a CGDF compromete-se institucionalmente com os valores inerentes à integridade e com sua efetiva incorporação ao cotidiano do órgão, para que a mudança seja tanto mais profunda quanto mais abrangente.

Paulo Wanderson Moreira Martins
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito-Federal

2. INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é conceituar integridade, estabelecer diretrizes e responsabilidades para o programa de integridade, identificar riscos para a integridade e apresentar o plano de integridade da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O Programa de Integridade da CGDF – PROINT tem o propósito de divulgar, consolidar e proteger os valores do órgão que foram disponibilizados em seu Plano Estratégico Institucional – PEI 2020-2023, contribuindo para atender as exigências atuais da sociedade no que diz respeito à utilização de recursos públicos e entrega de resultados pelos gestores, exigindo eficiência e transparência.

Organizado de forma sistêmica, em um único documento, esse plano apresenta ações para a adoção de medidas destinadas a prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade dentro da organização, ações estas que já foram ou serão executadas de forma a conduzir e aprimorar o programa de integridade da CGDF.

A alta administração da CGDF tem reforçado diariamente seu compromisso e apoio permanente ao programa de integridade institucional, desde sua implantação até sua manutenção e monitoramento contínuo, de forma a contribuir para uma melhor estruturação efetiva de seu sistema de compliance.

Esse patrocínio, além de fomentar uma cultura de integridade organizacional, também auxilia no combate aos riscos que ameaçam a integridade da CGDF e suas relações com seus *stakeholders* (partes interessadas), em consonância com o esforço de sustentar e priorizar a ética na atuação organizacional.

A CGDF é órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correição e de gestão de ouvidoria e diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, com status de Secretaria de Estado. A entidade teve inicialmente sua estrutura criada em 2002 pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro. Atualmente, sua última estrutura foi publicada pelo Decreto nº 40.508, de 11 de março de 2020, pelo Governador do Distrito Federal.

Com o advento do Decreto nº 40.291/2019, a CGDF absorveu em sua estrutura a Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV, que tem entre suas competências fomentar a implementação de mecanismos de governança e integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal e formular programas de alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

Para dar continuidade à implantação do PROINT, instituído na CGDF por meio da Portaria nº 248/2016, foi publicada a Portaria Interna nº 15/2020, que criou um grupo de trabalho para atualizar o referido programa, conforme o disposto no Decreto nº 39.736/2019, e implantar um plano de integridade com estruturação de mecanismos e procedimentos internos visando solidificar a cultura ética e de integridade na organização.

Com a instituição do grupo de trabalho, foram definidos os representantes de cada área da estrutura da CGDF, chamados de pontos focais, os quais foram capacitados em temas afetos à compliance e integridade pública. Após a capacitação, cada área iniciou a identificação dos seus riscos de integridade, de modo a realizar a inserção desses riscos no sistema SaeWeb, com as ações de avaliação e tratamento, consolidando assim a Matriz de Riscos de Integridade da CGDF (Anexo I – a publicação está disponível no Portal SUGOV da intranet e no módulo gestão de riscos do Sistema SaeWeb)

3. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA CGDF

A CGDF, incentivada pela publicação do Decreto nº 37.296/2016, que regulamentou a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) no Distrito Federal, instituiu o Programa de Estímulo à Integridade Pública (PREIP), por meio da Portaria nº 247/2016, com o objetivo de orientar e capacitar órgãos e entes públicos do Poder Executivo do DF para a implementação de seus respectivos programas de integridade.

No mesmo período, a Controladoria instituiu seu Programa de Integridade por meio da Portaria nº 248/2016, que trouxe como objetivos principais: estabelecer um conjunto de medidas para prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pela sociedade; criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública do GDF; estimular o comportamento íntegro no âmbito da CGDF; proporcionar condições para capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego; e estabelecer mecanismos de monitoramento e comunicação.

O Programa de Integridade foi definido pela Portaria nº 248/2016 como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta. Sua implementação deve estar pautada em cinco eixos fundamentais: comprometimento e apoio da alta direção; definição e fortalecimento de instâncias de integridade; análise e gestão de riscos; estratégias de monitoramento contínuo; e estímulo à internalização de boas práticas internacionais que constituem as referências técnicas do tema.

Com base nas políticas e procedimentos de governança e compliance adotados pela CGDF, a SUGOV identificou a necessidade de aprimorar o desenvolvimento do tema “integridade”, de modo a consolidar seus valores internamente e, principalmente, proteger sua administração contra riscos de corrupção e fraude.

O referido decreto nº 39.736/2019 estabeleceu que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, estruturado em cinco eixos. São eles:

Figura 1: Eixos do programa de integridade da CGDF



Fonte: elaborado pelos autores

Com base nos cinco eixos que sustentam o programa de integridade institucional da CGDF, foi elaborado o quadro abaixo que correlaciona as legislações, eixos e ações que já foram executadas ou estão em desenvolvimento pelo órgão para implementação e melhoria contínua de seu programa de integridade.

Quadro 1: Ações da implantação e implementação do PROINT da CGDF

EIXOS	AÇÕES	REFERÊNCIA
Comprometimento e apoio permanente da alta administração	Disciplinamento, no âmbito da administração pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	Decreto Distrital nº 37.296/2016
	Aprovação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, do Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo, institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.	Decreto Distrital nº 37.297/2016
	Instituição da Comissão de Ética da CGDF.	Portaria CGDF nº 112/2016

	Aprovação do Código de Ética dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal lotados na CGDF e dos integrantes da mesma carreira em exercício nas Unidades de Controle Interno.	Portaria CGDF nº 233/2016
	Instituição do Programa de Estímulo à Integridade Pública da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PREIP para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal	Portaria CGDF nº 247/2016
	Instituição do Programa de Integridade da Controladoria-Geral do Distrito Federal.	Portaria CGDF nº 248/2016
	Instituição do Comitê de Integridade Pública e Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.	Portaria CGDF nº 40/2018
	Atualização da composição da Comissão de Ética da CGDF.	Portaria CGDF nº 127/2018
	Publicação de Decreto que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.	Decreto Distrital nº 39.736/2016
	Alteração da Portaria nº 252/2018, adicionando, entre as competências do Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE, a promoção e implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, gestão de riscos e integridade na CGDF.	Portaria CGDF nº 170/2019
	Publicação de Circular em que foi reportado ao Controlador-Geral, Subcontroladores, Ouvidor-Geral e Chefes de Assessorias a necessidade da atualização da matriz de risco e programa de integridade (iniciado pela Portaria CGDF nº 248/2016) e da elaboração e implantação do plano de integridade institucional.	Circular CGDF/ COMAE nº 1/2020
	Assinatura de termo de compromisso que expressa o comprometimento e apoio da alta administração em garantir as condições necessárias para elaboração e implementação do programa de integridade da CGDF (documento nº 43919182).	Processo SEI nº 00480 - 00003114/2020
	Alteração da Portaria CGDF nº 170/2019, com atualização da composição dos membros do COMAE/CGDF.	Portaria CGDF nº 100/2020
	Atualização da Comissão de Ética da CGDF.	Portaria CGDF nº 124/2020
Definição de unidade responsável pela implementação e	Instituição de grupo de trabalho para atualizar o Programa de Integridade - PROINT e implantar o Plano	Portaria Interna nº 15/2020 e nº 18/2020

acompanhamento do programa	de Integridade da CGDF, conforme o disposto no Decreto nº 39.736/2019.	
Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação técnica da Controladoria-Geral do Distrito Federal	Estabelecimento dos modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da administração pública do Distrito Federal.	Decreto Distrital nº 37.302/2016
	Disposições sobre a Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.	Portaria CGDF nº 25/2016
	Estabelecimento do Contexto e Gestão de Riscos na CGDF (Processo SEI nº 00480 -00003114/2020-90 - documento nº 43910559).	SEI
	Disponibilização do sistema de gestão de riscos SaeWeb a todos os membros do grupo de trabalho responsável pela atualização do PROINT, juntamente com sua capacitação, realizada pela SUBCI. Capacitação em gestão de riscos de integridade realizada pela SUGOV (Processo SEI nº 00480 - 00003114/2020-90 - documento nº 46577068).	SEI
Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública	1º Encontro Anual de Integridade Pública da CGDF. Link: https://bit.ly/2JKJ41h	SITE CGDF
	1º Fórum de Governança e Compliance do Governo do Distrito Federal. Link: https://bit.ly/33TdXrb	SITE CGDF
	Produção do Café com Governança e Compliance 2020. Videoconferências transmitidas ao vivo no canal Controladoria-Geral do DF no Youtube. Realização das seguintes edições com convidados especiais: 1ª edição: “As perspectivas e desafios da Lei nº 6.112/18”. Em 26/08/2020, com os convidados Pedro Henrique Souza, advogado que atua nas áreas de direito empresarial e cível, com foco em consultoria empresarial, gestão de risco e implementação de Programas de Integridade (Compliance); Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF; e Luciano Helou, Coordenador de Compliance da SUGOV; 2ª edição: “Governança pública: avanços e perspectivas para o GDF”. Em 23/09/2020, com Humberto Falcão Martins, doutor em Administração pela FGV e professor de dedicação exclusiva da Fundação Dom Cabral na área de gestão pública; Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF; e Grice Araújo, Coordenadora de Governança da SUGOV;	Canal da CGDF no YouTube

3ª edição: “Governança como ferramenta na implementação das Políticas Públicas”. Em 22/10/2020, com Paulo Martins, Secretário de Estado da Controladoria-Geral do DF; André Clemente, Secretário de Economia do DF; Cristiano Heckert, Secretário de Gestão no Ministério da Economia; e Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance.

4ª edição: “Os desafios do Compliance Público e Corporativo”. Em 10/11/2020, com Marcelo Zenkner, Diretor Executivo de Governança e Conformidade da Petrobrás; Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF; e Luciano Helou, Coordenador de Compliance da SUGOV.

5ª edição: “A Governança Pública e a Transformação Institucional”. Em 11/03/2021, com Eduardo Pereira, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Pedro Cavalcante, Gestor Governamental do IPEA; Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF.

6ª edição: “A importância da transparência para o fortalecimento das políticas de compliance”. Em 08/04/2021, com Daniel Lança, Advogado; Rejane Vaz de Abreu, Subcontroladora de Transparência e Controle Social; e Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF.

7ª edição: “Governança pública e assistência social na pandemia”. Em 20/05/2021, com Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF e Mayara Noronha, Secretária do Desenvolvimento Social do DF.

8ª edição: “Experiências dos estados na exigência dos programas de integridade”, com Francisco Soares – Controlador-Geral do Rio de Janeiro, Henrique Ziller – Controlador-Geral de Goiás, Rodrigo Fontenelle – Controlador-Geral de Minas Gerais, Paulo Martins – Controlador-Geral do DF e Joyce de Oliveira, Subcontroladora de Governança e Compliance da CGDF.

9ª edição: “A importância do compliance na aplicação da LGPD”, com Joyce de Oliveira, Subcontroladora de governança e compliance da CGDF, Alberto Peres Neto, assessor especial na Subsecretaria de Inovação da Casa Civil e suplente da Encarregada de dados do GDF e Rejane Vaz de Abreu – Subcontroladora de Transparência e Controle Social.

	Capacitação dos membros do grupo de trabalho responsável pela atualização do PROINT da CGDF. Foram realizados quatro encontros ao longo do segundo semestre de 2020. Treinamentos realizados: - Apresentação das atividades a serem realizadas pelo grupo de trabalho utilizando a metodologia 5W2H e disponibilização do cronograma de atividades; (Processo SEI nº 00480-00003114/2020-90, documento nº 48869466)	SEI
Monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores	Este plano de integridade será utilizado para a realização de monitoramento com base nos indicadores criados para contribuir para a efetividade do monitoramento contínuo do sistema de compliance institucional.	a ser realizado

4. PLANO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A concretização do Programa de Integridade dar-se-á por meio do presente plano de integridade, que consiste em um documento único, aprovado pelo Grupo de Trabalho e coordenado pela SUGOV, contendo um conjunto de medidas que devem ser implementadas, e com a finalidade de prevenir, detectar, punir e remediar as ocorrências de quebra de integridade na CGDF.

A prática de “promover a integridade” diz respeito à definição e promoção dos valores da organização e dos padrões de comportamento esperados dos seus membros, a começar pelo comprometimento da liderança com esses valores e condutas.

O presente Plano de Integridade possibilita à organização fomentar a integridade das suas atividades e a das pessoas que as executam, de modo a construir e preservar sua imagem, reputação e credibilidade perante as partes interessadas (OCDE, 2017)¹.

Ao formatar esse Plano de Integridade, a CGDF fortalece sua missão, visão e valores, assim como seus objetivos estratégicos estabelecidos no PEI 2020-2023².

Dentro do planejamento estratégico, os valores da ética, transparência, proatividade, empatia, inovação e engajamento apresentam-se como os referenciais de ética sobre as ações dos agentes públicos e colaboradores no desenvolvimento de suas atividades funcionais, sempre orientadas ao interesse público.

No Planejamento Estratégico Institucional (PEI), os valores organizacionais representam os princípios e convicções compartilhados e dominantes entre a maioria dos agentes públicos e colaboradores

¹ Disponível em: <https://www.oecd.org/governance/ethics/public-integrity-maturity-models.htm>

² Disponível em: <http://www.cg.df.gov.br/gestao-estrategica/>

do órgão. Esses valores destacam-se como os referenciais de integridade pública nas atividades funcionais desenvolvidas pelos servidores, sempre orientadas ao interesse público.

Quadro 2: Valores da CGDF

VALOR	DESCRIPTIVO
Ética	Ação humana baseada em valores e princípios da coletividade.
Transparência	É a publicidade de informações e atos da administração pública de forma a contribuir por uma sociedade mais participativa na fiscalização da má gestão e corrupção dos recursos públicos.
Proatividade	Característica de comportamento humano materializada por iniciativa, comprometimento, esforço e visão na antecipação de problemas para solução de conflitos e melhor tomada de decisão.
Empatia	Habilidade do indivíduo de se colocar no lugar de outra pessoa, respeitando suas ideias, desejos, sentimentos e ações.
Inovação	É a transformação de ideias em iniciativas capazes de promover mudanças significativas e que agregam valor público ao cidadão.
Engajamento	Atributo de comportamento humano caracterizado pela participação ativa em atividades que contribuem na melhoria do processo organizacional.

A Portaria da CGDF nº 101, de 29 de maio de 2020, estabeleceu as diretrizes estratégicas que nortearão o órgão para o quadriênio 2020-2023. O Plano Estratégico Institucional – PEI da CGDF é composto por Diagnóstico Institucional, Mapa Estratégico e detalhamento dos objetivos estratégicos, os quais apresentam desafios estratégicos para o cumprimento da função institucional e alcance da visão de futuro, com os respectivos resultados-chave que compõem a OKR. Essas métricas representam metas quantitativas e qualitativas definidas para a consecução dos objetivos estratégicos.

Os eixos temáticos e os objetivos estratégicos da Controladoria são apresentados abaixo:

Quadro 3: Eixos temáticos e OKR's da CGDF

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO - OKR
Melhoria da Gestão Pública	OKR 1. Oferecer orientações, capacitações e serviços consultivos.
	OKR 2. Avaliar e aprimorar a conformidade, o desempenho e a gestão de riscos.
Combate à Corrupção	OKR 3. Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção.
	OKR 4. Promover o controle da gestão pública com uso de informações estratégicas.
Participação e Controle Social	OKR 5. Aperfeiçoar os sistemas de participação e controle social.

	OKR 6. Fortalecer a cidadania por meio do aprimoramento da transparência e do fomento social.
Desenvolvimento Institucional	OKR 7. Transformar a estratégia institucional em resultados.
	OKR 8. Aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento com públicos de interesse.
	OKR 9. Promover a valorização dos servidores da CGDF.
	OKR 10. Oferecer soluções e serviços internos inovadores e sustentáveis.
	OKR 11. Evoluir o nível de maturidade da auditoria interna.

Sob a perspectiva regulamentar, a apresentação da prática da integridade remete ao estabelecimento da política de governança instituída pelo Decreto nº 39.736/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, instituindo mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão para uma melhor condução de políticas públicas e uma melhor prestação de serviços à sociedade.

Diante do novo cenário de implementação da estrutura de governança no DF, a Controladoria-Geral tem as seguintes unidades como parte estruturante de sua governança: a alta administração da CGDF, formada pelos dirigentes máximos das Subcontroladorias e o Gabinete; a Comissão de Ética da CGDF (Portaria CGDF nº 127/2018) e o Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE (Portaria CGDF nº 170/2019).

5. UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

A unidade responsável e as instâncias de integridade relacionam as áreas envolvidas e suas responsabilidades, procuram identificar as oportunidades de fortalecimento para o desempenho das atividades das instâncias existentes, responsáveis por coordenar, operacionalizar e monitorar o Programa de Integridade. São elas:

Figura 2: Instâncias de integridade



Fonte: elaborado pelos autores

- a) **Governança e Compliance:** SUGOV – instância responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade e da elaboração, acompanhamento e revisão do Plano de Integridade; atua na orientação e no treinamento dos servidores e colaboradores visando a implementação das ações e medidas de integridade no âmbito da CGDF; e verifica a efetividade dos controles implementados relacionados aos riscos de integridade identificados na matriz de riscos de integridade.
- b) **Ouvidoria:** Ouvidoria-Geral do DF – instância de participação e controle social, responsável por interagir com os usuários, objetivando o aprimoramento da gestão pública e melhoria dos serviços oferecidos. É responsável pelo Canal de Denúncias. Oferece suporte à Governança no combate à fraude, à corrupção e à má conduta do agente público;
- c) **Comissão de Ética:** instância composta por servidores da CGDF, designados com mandato de 2 anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período. Dentre as competências elencadas no Decreto nº 37.297/2016, destacam-se: orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio, além de esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos, entre outros;
- d) **Auditoria Interna:** SUBCI – instância da CGDF que presta avaliação e assessoria independente e objetiva sobre a eficácia da gestão e do gerenciamento de riscos de integridade institucional.
- e) **Correição:** SUCOR – instância responsável por instaurar procedimentos e aplicações de penalidades disciplinares contra os agentes da organização que desviam dos padrões de conduta ética e integridade adotados pela CGDF.
- f) **Agentes de integridade:** servidores da CGDF, designados para representar suas unidades nas discussões, decisões e apoio à implementação, execução e monitoramento do PROINT. No âmbito da CGDF, por meio da Portaria Interna nº 15/2020, foram indicados os pontos focais de cada unidade da estrutura organizacional que atuam como agentes de integridade em suas respectivas áreas.

Esses agentes recebem treinamentos específicos, voltados à capacitação e à conscientização (aculturação) sobre políticas e procedimentos de integridade pública, que fortalecem as instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados no PROINT.

6. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

São diretrizes da Governança Pública:

(...)

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

(Art. 3º do Decreto nº 39.736/2019)

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da CGDF e preservem sua boa imagem e a confiança da sociedade no órgão.

Antes de adentrar à metodologia norteou este trabalho, faz-se necessário esclarecer, à luz da Portaria CGU no 1.080/2018, o que vem a ser Riscos da Integridade.

Art. 2^a, II – Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

Já o Manual de Implantação de Programas de Integridade da CGU (2018), define riscos à integridade como:

os atributos, características ou exposições de caráter externo, organizacional ou individual que possibilitam a ocorrência de comportamentos caracterizados como quebra da integridade institucional (Ex: Corrupção, Fraude), com efeitos negativos nos objetivos, atribuições ou missão de uma instituição pública.

Na CGDF, define-se risco à integridade como sendo eventos que configuram ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta no órgão ou entidade.

O trabalho de identificação de riscos realizado por cada ponto focal das áreas da controladoria, validado pelas suas respectivas chefias, foi consolidado pela SUGOV que utilizou o sistema SAEWEB. Foram identificados 78 eventos que impactam negativamente a integridade da CGDF que estão pormenorizados no anexo I juntamente com o respectivo tratamento. A avaliação realizada adotou o método qualitativo.

Diante da identificação dos eventos que impactam negativamente a integridade da CGDF, foi criada a matriz de risco que relaciona o tipo de consequência (impacto) com a probabilidade de o risco se materializar nas unidades da CGDF.

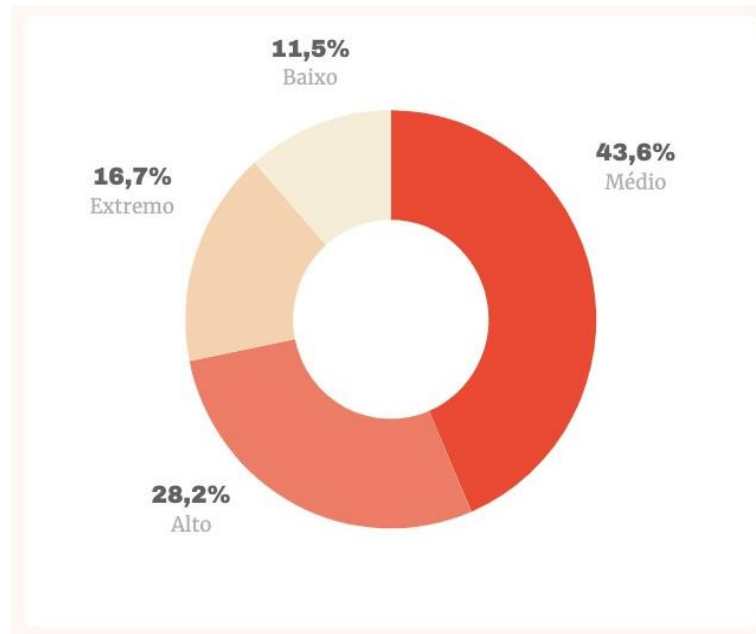
Figura nº 3: Matriz de risco de integridade da CGDF

MATRIZ DE RISCO		PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO
CONSEQUÊNCIA	CATASTRÓFICA	ARIN.006; ARIN.007; OGDF.004	ARIN.004; ARIN.009; SUBTC 03; SUBTC 05; SUBTC 06; SUBTI.001	AINFE 002; ASAPJ.01; ASAPJ.02; ASAPJ.03; ASAPJ.04; ASAPJ.05; ASCOM.002; ASCOM.006; GAB.001; GAB.002; OGDF.006	ARIN.005; ASCOM.001	
	MAIOR	ARIN.002; ARIN.003; SUBTC 02; SUBTC 04; SUCOR.006	AJL.002; ARIN.001; ASCOM.003; ASCOM.005; OGDF.002; OGDF.003; SUBGI.06	AINFE 001; GAB.003; GAB.004; OGDF.005; SUBGI.03; SUCOR.002; SUCOR.003; SUCOR.004; SUCOR.005; SUCOR.008; SUCOR.009; SUGOV.001; SUGOV.003; SUGOV.004; SUGOV.005; SUGOV.007		
	MODERADA	ASCOM.004; SUBGI.05; SUBTI.004; SUBTI.005; SUCOR.007	SUBTC 01; SUBTC 07	AGEP.001; AJL.001; AJL.003; SUBCI.001; SUBCI.002; SUBCI.003; SUBCI.004; SUBCI.005; SUBGI.01; SUBGI.02; SUBGI.04; SUBTI.003; SUCOR.001		
	MENOR	OGDF.001; SUBGI.07	AJL.004; SUBGI.09	ARIN.008; SUBGI.08; SUGOV.002; SUGOV.006		
	DESPREZÍVEL					

Fonte: Sistema SaeWeb

Com o objetivo de identificar melhor o nível do risco e, assim, criar evidências para a tomada de decisão quanto ao tratamento, apresenta-se, abaixo, a classificação dos riscos definido o impacto, a probabilidade e o nível de risco por qualificadores como “extremo”, “alto”, “médio” e “baixo” conforme a análise realizada pelos representantes de cada unidade da CGDF.

Figura nº 4: Análise por nível dos riscos



Fonte: elaborados pelos autores com base nas informações do SaeWeb

O quadro abaixo destaca a distribuição dos níveis de riscos de integridade nas unidades da CGDF.

Quadro 4: Nível do risco por unidade

UNIDADE DA CGDF	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	TOTAL GERAL
ARIN		6	2	1	9
SUBGI	3	5	1		9
SUCOR	1	2	6		9
SUBTC		4	3		7
SUGOV		2	5		7
ASCOM	1	2		3	6
OGDF	1	3	1	1	6
SUBCI		5			5
ASAPJ				5	5

AJL	1	3			4
SUBTI	2	1	1		4
GABINETE			2	2	4
AINFE			1	1	2
AGEP		1			1
TOTAL GERAL	9	34	22	13	78

Dentre os riscos de integridade identificados nas unidades da CGDF, mais de 60% encontram-se classificados em três relevantes temas, sendo eles: falha de postura ética nas atividades e nos relacionamentos interpessoais; vazamento ou manipulação de dados e informações por descuido ou má-fé do servidor ou de terceiros; e direcionamento/parcialidade, dentre os quais podem ter ações transversais coordenadas, tendo em vista abarcar diversas unidades.

A identificação e descrição do risco de integridade foi elaborada por cada unidade da CGDF com o apoio da SUGOV, resultando em 78 riscos de integridade que estão detalhados no sistema SaeWeb e disponíveis no Portal SUGOV da intranet. No entanto, o nome do risco não ficou idêntico em todas as áreas, apesar de guardar correlação, motivo pelo qual, a SUGOV aglutinou em temas transversais para possibilitar uma melhor coordenação da implementação de ações.

Abaixo, seguem os temas transversais relacionados aos riscos nas respectivas áreas da CGDF.

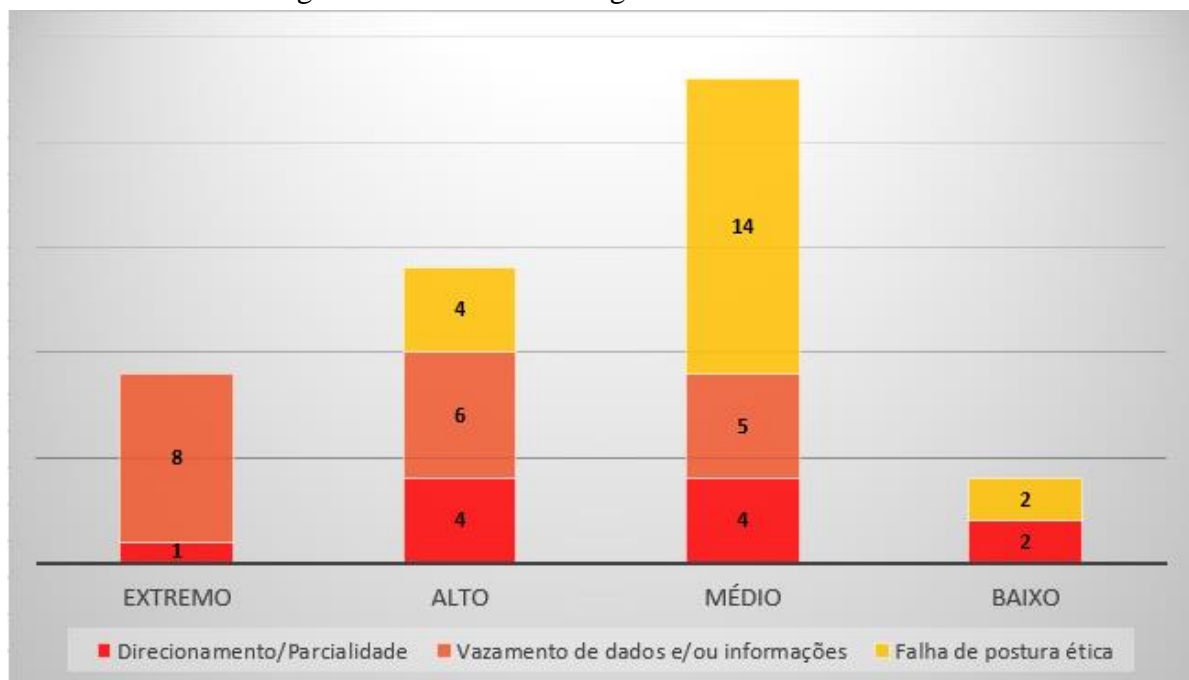
Quadro 5: Temas transversais de riscos de integridade da CGDF

TEMA DO RISCO	QTD RISCOS	UNIDADES
Falha de postura ética nas atividades e nos relacionamentos interpessoais	20	AJL – ARIN – ASCOM – GAB – OGDF – SUBCI – SUBGI – SUBTC – SUBTI – SUCOR - SUGOV
Vazamento ou manipulação de dados e informações por descuido ou má-fé do servidor ou de terceiros	19	AGEP – AINFE – AJL – ARIN – ASAPJ – ASCOM – GAB – OGDF – SUBCI – SUBGI – SUBTC – SUBTI – SUCOR - SUGOV
Direcionamento/parcialidade	11	AINFE – AJL – ASAPJ - ASCOM – OGDF – SUBCI – SUBGI – SUBTC - SUCOR
Solicitar e/ou receber vantagens indevidas	9	ARIN – ASAPJ – ASCOM – OGDF – SUBGI – SUBTC – SUCOR - SUGOV

Utilização indevida de recursos da instituição para fins particulares/Desvio de material	7	SUBGI – SUBTC – SUCOR – SUGOV - ARIN – SUCOR
Conflito de interesses	4	ASAPJ – SUBCI – SUCOR - SUGOV
Pressão interna ou externa, ilegal ou antiética e abuso de poder	3	SUBTI - SUGOV
Nepotismo	3	ASCOM – SUBGI - SUCOR
Assédio moral ou sexual	2	ASPJ – SUGOV

Dentre os 50 riscos classificados nos três primeiros temas transversais, identificados no quadro acima, podemos observar que eles se encontram entre riscos de média (23 riscos) e alta (14) probabilidade e impacto de ocorrerem, merecendo uma atenção especial nas ações estabelecidas neste plano, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Figura nº 5: Riscos de Integridade x Nível de Risco



Fonte: elaborados pelos autores com base nas informações do SaeWeb

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação interna e externa torna-se uma primordial ferramenta para a consolidação do Programa de Integridade e está baseada nas seguintes ações apresentadas abaixo:

Quadro 6: Ações de Comunicação do Programa de Integridade da CGDF

O QUE?	COMO	QUEM?
Dar publicidade aos servidores e colaboradores da CGDF da existência e importância do Programa de Integridade institucional.	- Publicação de cards, pílulas e vídeos na Intranet; - Fazer inserção sobre o tema no boletim administrativo; - Dar publicidade do programa nos computadores da CGDF (Pop-up, descanso de tela entre outros).	ASCOM
Dar publicidade à Política de Integridade e do PROINT da CGDF aos órgãos do DF	- Publicação na Internet; - Divulgar o PROINT pela rede CIG e visitas externas aos órgãos distritais	ASCOM
Oferecer um canal para apresentação de sugestões ao programa de integridade	- SEI / Portal SUGOV / e-mail	SUGOV ASCOM
Disponibilizar na intranet a matriz de Riscos e o documento do plano de integridade para conhecimento dos servidores da CGDF	- Publicação na Intranet	ASCOM
Dar publicidade aos fluxos das atividades desenvolvidas na Comissão de Ética da CGDF	- Publicação na Intranet	ASCOM Comissão de Ética
Fazer campanhas de fomento à cultura da integridade na CGDF	- Publicação na Intranet	ASCOM SUGOV

8. CANAIS DE CAPACITAÇÃO

A disponibilização de uma trilha de capacitação com temas vinculados à compliance e integridade é de suma importância para o fomento de uma cultura organizacional voltada para a ética profissional.

O quadro a seguir apresenta as ações que irão contribuir na defesa dos valores cultivados pela CGDF e que norteiam a conduta ética profissional dos seus servidores e colaboradores.

Quadro 7: Ações de capacitação ao Programa de Integridade da CGDF

AÇÃO	OBJETIVO	MODALIDADE	RESP.
Apresentação do PROINT	Garantir que todos os servidores e colaboradores da CGDF estejam alinhados sobre a temática de integridade pública, inclusive sobre a política de gerenciamento de risco institucional.	Workshops, palestras presenciais ou virtuais, gamificação de atividades, jogos e práticas de <i>design thinking</i> .	SUGOV
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas	Tratar sobre posturas éticas nas atividades desenvolvidas na CGDF	Palestras presenciais ou virtuais, publicações de vídeos e cards na intranet.	SUGOV ASCOM
Ações de sensibilização voltadas ao acompanhamento da matriz de riscos e suas ações de melhoria	Realizar reuniões periódicas para reforçar aos servidores e colaboradores sobre a importância no trato das informações e acompanhamento das medidas de tratamento dos riscos de integridade identificados nas unidades	Palestras presenciais ou virtuais, publicações de vídeos e cards na intranet.	SUGOV ASCOM
Curso Ética e Serviço Público	Fomentar a cultura ética organizacional para assegurar que os procedimentos e decisões sejam coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função.	Cursos presenciais ou virtuais.	SUBGI EGOV
Curso de Governança e Compliance	Fomentar a cultura da governança para assegurar a implementação de boas práticas de gestão no órgão.	Cursos presenciais ou virtuais.	SUGOV SUBGI EGOV
Programa Qualidade de Vida	Planejar, desenvolver e integrar ações nas áreas de promoção da saúde; integração e desenvolvimento sociocultural; e valorização e desenvolvimento profissional dos servidores e colaboradores da CGDF baseada na política de Gestão por Competências.	Workshops, palestras presenciais ou virtuais, gamificação de atividades, jogos e práticas de <i>design thinking</i> .	ASCOM SUBGI
Mapeamento de atividades relacionadas a utilização dos Canais de Denúncia afetas a riscos de integridade	Elaborar o mapeamento das ações e o fluxo dos procedimentos para encaminhamento das solicitações do Canal de Denúncia para análise da Comissão de Ética da CGDF	Divulgação na intranet do Mapeamento do fluxo	GAB ASCOM

Mapeamento de atividades relacionadas aos fluxos dos processos da Comissão de Ética	Elaborar o mapeamento das ações e o fluxo dos procedimentos relacionados as atividades da Comissão de Ética da CGDF	Divulgação na intranet do Mapeamento do fluxo	GAB ASCOM
---	---	---	--------------

9. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

Utilizando-se da metodologia PDCA, as estratégias estão definidas neste Plano de Integridade, objetivando o acompanhamento das ações estabelecidas nas medidas de tratamento dos riscos. Serão estabelecidas as iniciativas de capacitação dos líderes, servidores e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas com integridade e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa.

Quadro nº 8: Ações estratégicas de monitoramento contínuo

AÇÃO	OBJETIVO	FREQ.	RESP.
Avaliação sobre a execução das ações de controle dos riscos de integridade (SAEWEB)	Acompanhar as ações que mitigam os riscos de integridade pública em cada unidade da CGDF	Mensal	Cada área
Execução de Relatório de Gerenciamento e monitoramento das ações de controles que foram executadas para cada risco de integridade.	Informar a situação dos controles com a avaliação da implantação, a percepção de alteração do nível de risco e a informação de concretização do risco, caso ocorra.	Anual	Cada área SUGOV
Deliberação e priorização das ações a serem desenvolvidas para melhor gerenciamento dos riscos de integridade.	Definir estratégias de monitoramento contínuo dos riscos de integridade	Anual	COMAE
Monitoramento dos eventos de treinamento/capacitação no âmbito deste Plano de Integridade	Fomentar a cultura de ética e integridade dentro do órgão	Trimestral	SUGOV
Monitoramento das ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas	Reforçar a cultura alinhada a valores, balizada pela ética e integridade	Trimestral	ASCOM SUGOV
Ações de premiação ou reconhecimento de inovação em boas práticas de integridade pública	Valorizar a inovação em projetos que fomentam a cultura ética e de integridade pública dentro da CGDF	Anual	ASCOM

Avaliação do Programa de Integridade e divulgação dos resultados	Avaliar o andamento do Programa de Integridade da CGDF na visão de seus servidores e colaboradores	Anual	SUGOV
Aferir o tratamento dado às denúncias referentes as ocorrências dos riscos de integridade da CGDF	Realizar a gestão dos resultados de ocorrências relacionadas aos relatos de denúncias abertas, arquivadas e a sua gestão	Semestral	Ouvidoria SUGOV
Aplicação de questionário de avaliação à Integridade da CGDF para servidores e colaboradores	Avaliar a percepção dos servidores e colaboradores quanto ao acultramento institucional da ética e integridade.	Anual	ASCOM SUGOV
Atualização do Plano de Integridade da CGDF	Atualizar as metas e o plano	Anual	ASCOM SUGOV

Além das ações apresentadas nos quadros acima outras são importantes visando desenvolver uma liderança ética, capaz de adotar medidas efetivas sempre que houver risco de violação à integridade e de influenciar o comportamento dos seus subordinados. Segundo a CGU³ essas ações envolvem, por exemplo, procedimentos técnicos para seleção dos membros da alta administração do órgão, a obrigatoriedade de se observar o Código de Conduta da Alta Administração, a adoção de medidas em caso de descumprimento desse Código por algum membro da alta administração ou servidores além de incentivar práticas de gestão para melhoria das metas e mitigação dos riscos.

As estratégias de monitoramento contínuo visam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pelo COMAE, com o propósito de avaliar os resultados alcançados pelo PROINT.

Para que essa avaliação seja realizada faz-se necessário que as unidades internas da CGDF reportem à SUGOV, por meio de relatório gerencial, os status da execução das ações do seguinte escopo de monitoramento contínuo: medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo PROINT.

Abaixo, segue o modelo de tabela para apresentação do status da execução das ações definidas neste Plano de Integridade que ficará disponível para todos os colaboradores da CGDF no Portal SUGOV da intranet.

ACÇÃO	OBJETIVO	PRAZO	STATUS (executada/não executada)	NOVO PRAZO	AÇÕES REALIZADAS
-------	----------	-------	-------------------------------------	---------------	---------------------

³ Plano de Integridade CGU – Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41667>

Fica estipulado que trinta dias após a aprovação deste Plano de Integridade, a SUGOV iniciará as tratativas junto as respectivas áreas da CGDF para iniciar as ações de comunicação, de capacitação e de monitoramento contínuo nos períodos indicados nos quadros n.º 06, 07 e 08.

Destaca-se que as ações de controle dos riscos de integridade informadas no sistema SaeWeb são de responsabilidade de cada área com a coordenação da SUGOV que tratará em conjunto para adoção das medidas pertinentes de implementação do PROINT.

É de responsabilidade da SUGOV manter atualizadas as informações pertinentes ao PROINT no Portal SUGOV.

10. INDICADORES DO PLANO DE AÇÃO

INDICADOR 01				
Quantitativo de iniciativas que contribuem para a comunicação interna e externa do Programa de Integridade				
PROPÓSITO	Aferir o número de iniciativas que contribuem para o aumento da comunicação			
FÓRMULA	Número absoluto de iniciativas que contribuem para o aumento da comunicação			
PERIODICIDADE	Bimestral	POLARIDADE	Quanto maior melhor	
METAS	2021	2022	2023	2024
	3	4	5	6

INDICADOR 02				
Quantitativo de cursos realizados que contribuem para o acultramento de integridade institucional				
PROPÓSITO	Aferir o número de cursos realizados que fomentam a cultura de integridade da instituição			
FÓRMULA	Número absoluto de cursos realizados pelos servidores, colaboradores e alta administração			
PERIODICIDADE	Bimestral	POLARIDADE	Quanto maior melhor	
METAS	2021	2022	2023	2024
	3	5	8	10

INDICADOR 03				
Porcentagem de servidores e colaboradores capacitados sobre o Programa de Integridade e assuntos correlatos				
PROPÓSITO	Aferir a porcentagem de servidores, colaboradores e alta administração capacitados			
FÓRMULA	$(\sum \text{Servidores capacitados} / \sum \text{Servidores do órgão}) \times 100$			
PERIODICIDADE	Bimestral	POLARIDADE	Quanto maior melhor	
METAS	2021	2022	2023	2024
	20%	40%	60%	80%
INDICADOR 04				
Porcentagem de servidores sobre a percepção da retenção de conteúdo nas ações de sensibilização voltadas à integridade				
PROPÓSITO	Aferir a percepção dos servidores, colaboradores e alta administração quanto aos conteúdos dos treinamentos/capacitação realizadas			
FÓRMULA	$(\sum \text{dos acertos dos itens das atividades lúdicas} / \sum \text{dos itens aplicados}) \times 100$			
PERIODICIDADE	Semestral	POLARIDADE	Quanto maior melhor	
METAS	2021	2022	2023	2024
	50%	55%	60%	65%
INDICADOR 05				
Número de ações de premiação ou reconhecimento de inovação em boas práticas de integridade pública				
PROPÓSITO	Acompanhar o desenvolvimento e a implementação de projetos de boas práticas que fomentam a cultura da conduta ética e integridade institucional			
FÓRMULA	Número absoluto de projetos de boas práticas implementados			
PERIODICIDADE	Semestral	POLARIDADE	Quanto maior melhor	
METAS	2021	2022	2023	2024
	2	3	4	5

INDICADOR 06				
Verificação da porcentagem de execução das ações de controle dos riscos de integridade informados no sistema SAEWEB				
PROPÓSITO	Acompanhar as ações de controle dos riscos de integridade pública em cada unidade da CGDF			
FÓRMULA	$(\sum \text{dos controles executados} / \sum \text{dos controles planejados}) \times 100$			
PERIODICIDADE	Semestral	POLARIDADE	Quanto maior melhor	
METAS	2021	2022	2023	2024
	30%	40%	50%	60%

ANEXO I – DETALHAMENTO DA MATRIZ DE RISCO

O detalhamento desta matriz de risco e medidas de tratamento estão baseadas em informações disponibilizadas no módulo de gestão de riscos do Sistema SaeWeb pelas unidades internas da CGDF e com apoio e coordenação da SUGOV.

Os dados também podem ser acessados na intranet da CGDF via portal SUGOV.